

Estatutos da “Congregação de Santo Inácio de Loiola” do colégio de Santo Antão em Lisboa

Fausto Sanches Martins

A génese das Congregações – nome utilizado na Companhia de Jesus para designar as Confrarias – remonta aos tempos do Fundador, Inácio de Loiola, que se mostrou favorável à fundação de associações pias, dotadas de objectivos espirituais e apostólicos.

À cabeça de todas elas impõe-se citar a «Congregação de Nossa Senhora da Anunciação», considerada como a *Prima Primaria Congregatio omnium Congregationum in toto orbe diffusa Mater et Caput*. A primeira notícia da Congregação Mariana, fornecida pelo P.e Polanco, data de 30 de Junho de 1563, ao informar que alguns alunos do Curso de Retórica, após o fim das aulas, permaneciam no local, durante algum tempo, recolhidos em oração, diante de um altar. Nos domingos e festas cantavam as Vésperas¹.

Posteriormente, coube ao jesuíta belga, P.e João Leunis (1532-1584) o papel de coordenador da primeira Congregação Mariana. Instituída no Colégio Romano, através da Bula *Omnipotentis Ecclesiae*, de 5 de Dezembro de 1584, do Papa Gregório XII, que a enriqueceu de privilégios e indulgências, depressa se alastrou a outras Províncias, implantando-se nos diversos Colégios e Casas Professas. Gozando do estatuto de *Prima Primaria*, impôs-se não só como modelo, mas, sobretudo, como garantia dos benefícios e indulgências, aplicadas às Congregações afectas à Congregação Mariana do Colégio Romano.

A Congregação de Santo Inácio de Loiola do Colégio de Santo Antão, em Lisboa, fundada em 1622, pelo P.e António Mascarenhas, não fugiu à regra. No preâmbulo das «Obrigações», que regiam a vida espiritual dos confrades, assinala-se, de forma clara, a primazia da devoção mariana: *Ainda que a Virgem Senhora nossa hé a Protectora, e Padroeira de todas as Congregações que são administradas pola nossa Companhia, como o hé tambem desta novamente instituida, e portanto os Irmãos della se devão esmerar em servir, e honrar com especial devoção a esta Senhora*².

Ainda que o objectivo principal deste artigo vise a divulgação dos Estatutos da Congregação de Santo Inácio, existente no Colégio de Santo Antão, tendo em vista o estudo isolado ou comparado com as normas de outras Congregações ou Confrarias, impõe-se, contudo, uma apresentação sumária do articulado.

Padroeiro da Congregação

No «Liber Congregationum Aggregatarum – 1587-1829», compilado, em 1958, pelo P.e Rufo Mendizábal, S. I., que se conserva no «Arquivo Romano da Companhia de Jesus», apresenta-se um quadro das *Congregationes, quae Primae Primariae Congregationi Romanae aggregatae*

¹ Com este artigo, pretendemos homenagear o Mestre, Prof. Doutor Humberto Baquero Moreno, enquanto professor de História Medieval e o Homem da Cultura. A transcrição destes Estatutos, agora divulgados, coincidiu com o período em que exercia as funções de Director do Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

² VILLOSLADA, Riccardo G., *Storia del Collegio Romano. Dal suo inizio (1551) alla soppressione della Compagnia di Gesù* (1773), Romae, Apud Aedes Universitatis Gregorianae, 1954, p. 128.

² Preâmbulo dos Estatutos da Congregação de Santo Inácio do Colégio de Santo Antão, em Lisboa.

sunt em que se assinala o tempo, o título, o lugar e o número de Confrades de cada Congregação. Conferindo os dados relativos às Congregações de Santo Inácio nos colégios da Assistência da Lusitânia, conseguimos apurar os seguintes elementos³:

TEMPUS	TITULUS	LOCUS	LOCI INTERPRETATIO	NUMER.
1624	S. Ignatii Loyolae	Ulyssiponis	LUS. Lisboa	800
1629	S. Ignatii	Insul. S. Michaelis	LUS. P. Delgada	992
1669	S. Ignatii Loyolae	Eborensis	LUS. Évora	1577
1719	S. Ignatii	Elvensis	LUS. Elvas	2068

Para além dos elementos colhidos no quadro de Mendizábal, possuímos bases documentais que confirmam a existência da Congregação de Santo Inácio nos Colégios de Coimbra (1655)⁴ e de Braga (1660)⁵.

No preâmbulo dos Estatutos da Congregação de Lisboa, realça-se a figura do padroeiro principal, o *Glorioso Sancto Ignacio fundador da nossa Companhia pera que favorecida, e ajudada com a protecção de tão ilustre Patriarcha creça sempre, e se augmente em virtudes sanctas, e dezenjos da propria salvação e perfeição*. Seguidamente convidam-se todos os seus membros a imitarem os exemplos do Padroeiro e caminharem sob a bandeira do «insigne Capitão». Uma linguagem que se enquadra no contexto da espiritualidade jesuíta, sob o signo militar das «duas bandeiras».

Processo de admissão

O processo de admissão de qualquer membro iniciava-se através de um contacto pessoal do interessado com o Padre encarregado e o Presidente, em que o candidato manifestava as motivações de ingresso no grupo espiritual.

Antes de ser apresentado, formalmente, à Mesa, iniciava-se um período de informações secretas sobre a idoneidade de costumes e limpeza de sangue do interessado. À partida, os Estatutos apontavam três situações que impediam o ingresso por razões de geração: oriundos da «raça de mouro, mulato ou judeu» (Est. 16)⁶. Relativamente à idade, ninguém poderia ter menos de vinte anos e mais de quarenta (Est. 16). Uma vez que formava parte do Grupo de Congregações clericais, vedava-se a entrada de candidatos «totalmente seculares» (Est. 16).

Concluído o período das informações, dirigidas, de forma secreta, por um dos membros da Mesa e verificada a idoneidade do candidato, era admitido, com os votos da Mesa, por um período experimental de três meses que se iniciavam com a apresentação das regras e estatutos (Est. 29), a entrega de um livro espiritual, disciplina e cilício (Est. 17) e uma Confissão geral perante o Padre encarregado ou outro Sacerdote da Companhia.

Acabados os três meses de provação, o Padre encarregado examinava o candidato em matéria de oração (Est. 18) e a Mesa reunia para a votação final.

A cerimónia de ingresso, realizada na presença dos irmãos, incluía a Comunhão distribuída pelo Padre e o acolhimento dos restantes Confrades, testemunhado através de um abraço fraternal. O acto encerrava com o assento do nome, ano e dia, no livro da Congregação (Est. 29).

³ ARCHIVUM ROMANUM SOCIETATIS IESU, *Liber Congregationum Aggregatarum (1587-1829)*, Romae.

⁴ MARTINS, Fausto Sanches, *A Arquitectura dos Primeiros Colégios Jesuítas de Portugal: 1542-1759 – Cronologia. Artistas. Espaços* (Dissertação de Doutoramento), Porto, 1994, pp. 133-134.

⁵ IDEM, *Ibidem*, p. 549.

⁶ Para melhor compreensão do texto, a partir de agora, citaremos o Estatuto correspondente.

Práticas de Piedade

Quem optava por esta via de santificação conhecia as normas estatutárias que regiam as práticas de piedade, distribuídas ao longo do dia, da semana e das festas litúrgicas.

O dia do Confrade começava com meia hora de oração mental, feita em casa ao levantar-se, completada com outra meia hora, na igreja ou no Coro do Colégio, ao fim da tarde (Est. 2).

Constituíam, igualmente, exercícios diários de piedade o exame de consciência, à noite (Est. 3); a leitura de livros espirituais, antes de começar a oração da tarde (Est. 4); a recitação da Coroa de Nossa Senhora ou o terço do Rosário com as Ladinhas e a assistência comunitária à Missa na igreja do Colégio (Est. 6).

Aos sábados e vésperas das festas de Nossa Senhora, rezavam as Ladinhas em coro, juntamente com a oração comemorativa do Padroeiro, Santo Inácio (Est. 6).

Cada quinze dias, nas festas de Nossa Senhora, dos Apóstolos, de Santo Inácio e sua oitava, abeiravam-se do sacramento da Comunhão, seguida de um quarto de hora de ação de graças (Est. 9).

As confissões deviam ser feitas, exclusivamente, perante um sacerdote da Companhia e, de preferência, perante o Padre encarregado (Est. 13).

Paralelamente à vida de piedade, os confrades impunham-se algumas penitências fixas: duas vezes por semana, às quartas e sextas, segundas-feiras de Advento e Quaresma flagelavam o corpo com a disciplina durante a recitação do salmo *Miserere mei, Deus* (Est. 7). Nos dias de Comunhão, traziam o cilício até à hora do jantar e, aos sábados, jejuavam, em louvor de Nossa Senhora (Est. 8).

No momento da morte de um Congregado, cada um dos membros aplicava-lhe o merecimento de três horas de oração mental, três disciplinas, três horas de cilício, três jejuns, três comunhões, três coroas de Nossa Senhora ou um rosário e os sacerdotes aplicavam uma missa (Est. 25).

“Docta Pietas”

Dado que os membros desta Congregação pertenciam a um nível cultural bastante elevado, a vida de piedade deveria ser acompanhada por ações de formação religiosa.

Por isso estipulava-se que os seus membros deviam assistir, cada quinze dias, a uma Conferência espiritual (Est. 10). «E porque as nossas Congregações de estudantes não somente são para o bem das almas, mas também para o aumento das letras procurarão os desta Irmandade aventurejarse na diligencia, e mostras de saber aos demais» (Est. 24).

Aplicação de castigos aos delinquentes

Seguindo a norma evangélica, os faltosos na observância dos Estatutos começavam por ser avisados, com caridez, pelo Padre encarregado. Os mais negligentes eram corrigidos em público, impondo-lhes uma penitência de orações ou outra forma penitencial que suscitasse a emenda e servisse de exemplo para os outros confrades (Est. 33).

Os casos de faltas de «obrigaçōis substancialis» e recusa de emenda eram levados à apreciação da Mesa que, em conformidade com a gravidade da culpa, podia decretar a expulsão (Est. 33). Esta atitude abrangia outras situações graves: faltas escandalosas que atingissem o bom nome da Irmandade (Est. 34); casos de desobediência contumaz (Est. 35); de provocação de discórdia e perturbação geral (Est. 36); de vida escandalosa (Est. 37).

Em situações de extrema gravidade, consultar-se-ia o Reitor, autoridade máxima do Colégio, que julgava se o delinquente deveria ser ou não «riscado» e, posteriormente, despedido.

Nestas circunstâncias, deveria manter-se a conveniente discrição, informando a Irmandade sobre a decisão, mas silenciando as causas. Um membro expulso não poderia ser recebido na Congregação sem licença expressa do Reitor (Est. 40).

Eleição dos Responsáveis e Oficiais

Todos os Estatutos de qualquer Confraria incluem um item relativo ao processo eleitoral dos Corpos gerentes e oficiais. As eleições da Congregação de Santo Inácio tinham lugar, anualmente, «pella Cruz de Mayo». Entre os trinta irmãos mais antigos, escolhiam-se o Presidente e o Secretário (Est. 30). Numa fase posterior, os dois membros eleitos, com o Padre encarregado, elegiam outros oficiais da Mesa: dois consultores, um zelador, um informador (Est. 30), um encarregado de recolher as esmolas (Est. 31) e outro responsável pelo contacto com os enfermos (Est. 32).

Concluímos a apresentação sumária dos Estatutos da Congregação de Santo Inácio que nos propusemos divulgar em primeira mão ⁷. Em nossa opinião, constituem um bom instrumento de trabalho pois revelam alguns pontos essenciais da espiritualidade jesuítica: as duas vias fundamentais da ascética, a activa e contemplativa; a aplicação do axioma humanista: *Religio cum litteris copulare*; os dois grandes pólos da vida religiosa concentrados na Confissão e Comunhão. Contudo, a base do sucesso residia na orientação, acompanhamento e direcção exercidos, de forma exclusiva, pelos Padres da Companhia.

Texto dos Estatutos

OBRIGAÇÕES Q
TEM OS IRMÃOS
DAS CONGREGA=
CÃO DE SANCTO
IGNACIO DO COL=
LEGIO DE SANTO
ANTÃO DA COM=
PANHIA DE
JESUS É
LISBO=
A

*Esta Congregação de Santo Ignacio
foi instituida em o anno de 1622 pello Pa-
dre Antonio Mascarenhas da Comp.ª de
Jesus.*

Ainda que a Virgem Senhora nossa hé a Protectora, e Padroeira de todas as Congregações que são administradas pola nossa Companhia, como o hé tambem desta novamente instituida, e portanto os Irmãos della se devão esmerar em servir, e honrar com especial devoção a esta Senhora,

⁷ ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO, Caixa 16, Maço 95, n.º 6, Lisboa.

com tudo tomou tambem esta nova Congregação por particular Padroeiro seu ao Glorioso Sancto Ignacio fundador da nossa Companhia pera que favorecida, e ajudada com a proteção de tão Ilustre Patriarcha creça sempre, e se augmente em virtudes sanctas, e desejos da propria salvação, e perfeição e pera que pondo os Irmãos della diante dos olhos as heroicas virtudes de Sancto Ignacio, e os primores que guardou na milicia de Christo renunciando a do mundo, se animem com o exemplo de tão insigne Capitão seu a seguir semelhante empreza, cortando com valor por todas as difficultades que nesta conquista do Ceo se offerecerem; trabalhando com todas as forças por adornar suas almas com perfeitas virtudes, sendo exemplo a todos de vida sancta, e virtuosa, qual hé a que nesta Congregação se professa. Pera o que ajudará muito a pontual observancia destes estatutos, e Regras que todos devem guardar com muita diligencia. E pera melhor conseguir o fim de desejo se encomenda muito a todos os Irmãos desta Congregação que tenhão muita elleição nas conversaçois, fugindo do trato, e comunicação daquelles, que de algum modo os podem desviar do caminho do Ceo, e de toda a occazião de offensa de Deos Nossa Senhor. E finalmente de tudo o que pode prejudicar, e por nodoa no bom nome, e credito desta sancta Irmandade; procurando ainda na compoziçao, e modestia exterior, gravidade e madureza de todas suas acçois averse de maneira, que quem os vir diga que são dignos de viverem, e militarem debaixo da bandeira de tão excellente Capitão.

Todos logo em sendo admittidos as experiencias, nos primeiros quinze dias farão huma confissão geral de toda a vida com o Padre que tiver cuidado da Congregação, ou com outro da nossa Companhia em forma que lhe conte que a tem feita, e antes de a fazer nenhum seja recebido por Irmão.

2

Logo em se levantando pella menham terão em suas caças mea hora de oração mental; e todos os dias assi lectivos como não lectivos terão outra mea hora de oração mental na Igreja do Collegio, ou seu coro, que nos dias de estudo será ordinariamente acabadas as classes da tarde, mas sempre estarão fora da Portaria quando derem as Ave Marias pera que se possão recolher com tempo a suas caças.

3

Farão exame da consciência todos os dias a noite na forma que lhes ordenar o Padre que tiver cuidado da Congregação.

4

Procurarão todos os dias ler alguma couza por livros espirituais, que ajudem a Oração, e sera quanto for possível antes de começar a Oração da tarde.

5

Rezarão todos cada dia a Coroa de Nossa Senhora, ou o terço do Rosario, e rezarão em communidade as suas ladinhas todos os sabbados e vesperas de suas festas, e nos dias em que tiverem ajuntamento geral na sua Capella, e no cabo della, depois da oração da Senhora se fará commemoração de Sancto Ignacio e nos mais dias rezará cada hum esta mesma ladinha em particular.

6

Ouvirão cada dia missa, e quanto puder ser a oução juntos e na Igreja deste Collegio, pera que vendose huns aos outros, se animem, e creção na devoção.

7

Tomarão cada semana duas vezes disciplina em communidade, huma a quarta feira, outra a sesta por espaço de hum Miserere rezado: e sem ordem do Padre que delle se tiver cuidado

não se tomarão mais disciplinas em communidade, tirando na Quaresma, e Advento nos quais se lhes concede tambem as segundas feiras, e na Quaresma seja a sua disciplina primeiro que a commua que se costuma tomar no Collegio.

8

No dia da communhão trarão cilicio ate o jantar; e a os sabbados jejuarão a Virgem Nossa Senhora.

9

Comungarão cada quinze dias, e nas festas de Nossa Senhora e Apostolos, e dia de Sancto Ignacio, e no de sua oitava, e outros que o Collegio celebrar; e se tiverem devoção a mais, será com o parecer e licença do Padre que tiver cuidado; e depois da communhão estarão recolhidos em oração, e accão de graças por espaço de hum quarto de hora.

10

Assistirão todos de quinze em quinze dias a huma pratica de mea hora, ou conferencias espirituais, que se lhe farão em dia sancto ou sueto na sua capella.

11

Guardarão silencio da portaria do Collegio pera dentro não só com os estranhos, mas tambem huns com os outros, e avendo de falar será de couzas necessarias, ou quando parecer ao Padre, e isso em vox baixa.

12

Nenhum fará mortificação pública, nem irá aos hospitais sem particular licença do Padre.

13

As confissōis se farão com algum Padre da nossa Companhia, e quanto puder ser, ordinariamente seja com o Padre que tiver cuidado da Congregação.

14

Não só os que começo mas tambem os outros falarão algumas vezes com o Padre da Congregação, e mais em particular os que se confessarem com outros confessores. E todos hão de ser contentes que o mesmo Padre os advirta, e avise das faltas que cometerem nos exercícios espirituais, e outras couzas que delles se disserem, e não dizem com o credito, e reputação dos Irmãos desta Congregação, especialmente se entre alguns delles ouvesse dezavenças, a que o Padre acudirá logo com toda a vigilancia, e charidade não consentindo quebra alguma no amor, e concordia que entre todos os Irmãos deve aver.

15

Nenhuma couza se poderá ordenar sem o Padre assistir e pelo mesmo cazo que não assista, ficará nullo o que se ordenar.

16

Ninguem entrara nesta Irmandade com raça de Mouro, mulato, ou judeu, nem menos de vinte annos de idade, nem mais de quarenta; e nenhum que seja totalmente secular.

17

Todos em sendo admittidos as experiencias tenhão de seu algum livro espiritual, disciplinas, e cilicio, e conste ao Padre como tem estas couzas.

18

No cabo dos tres mezes o Padre examinara ao que quer ser Irmão na materia de Oração pera ver se está bem instruido. E pera este fim em hum sendo admittido as experiencias se lhe devia assinar hum Irmão dos mais provectos, e antigos pera o ajudar na instrução de suas obrigaçois.

19

Os que andão em experiencias em quanto as não acabarem não poderão ser da meza.

20

Os Irmãos que se forem pera fora da cidade, o farão primeiro a saber ao Padre pera que se saiba a cauza porque faltão.

21

Todos aceitarão com muita vontade os officios que lhe forem dados, obedecendo com muita pontualidade ao Padre, e ao Prizidente em tudo aquilo, que pera serviço da Irmandade lhes for encarregado.

22

O Padre que tem cuidado da Congregação de tres em tres mezes na forma, e modo que melhor lhe parecer tirará informação geral de todos os Irmãos pera saber como procedem, e conforme as culpas os admostar.

23

Todos procurem dar muito exemplo de virtude em todo o lugar, procurando em suas cazas com as obras, e com as palavras edificar, e ganhar pera Deos todos os de sua caza, metendolhe praticas pias e devotas, porque estas são mostras do que passa no interior das almas. O mesmo farão nas classes com os outros estudantes, e em toda a boa occazião. Finalmente suas palavras, modestia, pelas suas, conversação, e trato com a gente seja tal, que em toda a parte se differencem, se sejão conhecidos por Irmãos e filhos verdadeiros de Sancto Ignacio.

24

E porque as nossas Congregações de estudantes não somente são pera o bem das almas, mas tambem pera o augmento das letras procurarão os desta Irmandade aventurejarse na diligencia, e mostras de saber aos demais; gastando bem o tempo com muita aplicação cada hum a sua faculdade, pera que se veja que os exercicios de virtude, e piedade não impedem o progresso nas sciencias e nas letras, antes ajudão grandemente a crescer nellas; tendo por fim, e intento de sua vida servirem a Deos em o que elle ordenar, com seus engenhos, e talentos.

25

Falecendo algum Irmão, cada hum dos outros lhe applicará por sua alma o merecimento de tres horas de Oração mental, e o de tres disciplinas, tres horas de cilicio, tres jejuns, tres comunhois, e lhe rezará tres coroas de Nossa Senhora, ou hum Rozario, e os que forem sacerdotes dirão huma missa por obrigação, e se lhes pede que podendo com facilidade lhe applicarem outras por sua devoçao e fraterna charidade.

26

A festa desta Congregação se fará no dia da Oitava de Sancto Ignacio no qual se ganha a Indulgencia do Orago, e invocação desta Irmandade sem gastos, nem apparatos.

27

Estas Regras se lerão de dous em dous mezes a todos os irmãos.

*Ordem, que se hade guardar
no recibimentos dos Irmãos*

28

Quando alguem quizer entrar nesta Congregação virá falar com o Padre que tem cuidado della, e com o Prizidente; os quais procurarão tomar alguma noticia secreta da pessoa do pretendente se he de receber, e sem impedimento, e isto antes de ser apresentado em meza, e com seu parecer se apresentará, e manifestará seus dezejos em mesa, e logo nella se lhe declarará como he obrigação tiraremlhe as informaçōis de costumes, e de geração pera constar como não tem raça de mouro, mulato, ou judeu; e feito isto tomadolhe o nome, e o de seus pais etc. o mandarão; e não entrará nos trez mezes de experiencias antes das informaçōis tiradas com muita exacção asi de costumes como de geração.

29

As informaçōis se tirarão por pessoa pera isto eleita da meza, o qual por escrito dará conta do que achar. E alem disto poderá o Padre parecendolhe necessario, informarse secretamente, e do que julgar pera bem da Congregação, avisar em meza das qualidades da pessoa, de que se trata; en não se achando inconvenientes se admitirá aos mais votos dos da meza as experiencias que durarão por espaço de trez mezes, em que experimentarão seus dezejos. e pera que comece de saber suas obrigaçōis o Secretario lhe lerá logo estas regras e estatutos. Acabados os tres mezes de provação tornarão a votar os Irmãos da meza por via de ser recebido, ou não o pertendente, e saindo por elle mais votos lhe assinarão o dia em que hade entar por Irmão, em o qual communigará da mão do Padre, estando presentes todos os irmãos; acabada a qual comunhão o Padre com os Irmãos congregados o abraçarão em sinal da charidade de como a Irmão que dali em diante fica sendo, e assentarão seu nome no livro em que estão escritos os nomes de todos assentandolhe o anno, e dia em que entrou.

Forma da eleição dos officiais que se hão de eleger todos os annos

30

A eleição do Prizidente desta Congregação, Secretario, e mais officiais de meza (que por hora em quanto o numero não for mayor, bastará serem seis) se fará todos os annos pella Cruz de Mayo na forma seguinte. Dandose primeiro avizo a todos os Irmãos pera que se ajuntem no Collegio; o Padre que prezide a Congregação com os da meza do anno precedente meterão a sortes os nomes de até trinta Irmãos os mais antigos se tantos ouver, e não mais, ainda que mais sejão, posto que poderão ser menos, offerecendose rezois pera isso, e destes trinta tirará hum minimo a sortes, sete, os quais com o Padre cujo voto terá qualidade, farão logo sem mais comunicarem, ou consultarem huns com outros, cada hum seu escrito secreto, em que escreverão cada hum dous nomes de quaisquer dos da Congregação, ainda auzentes; apontando delles o primeiro pera Prizidente, e o segundo pera Secretario, cujos votos logo o Padre com o Prizidente do anno precedente conferirão, e nomearão os dous que tiverem mais votos por Prizidente, e por Secretario do anno seguinte; os quais ficarão logo sôs com o Padre no mesmo lugar da eleição, saindo os mais; e os dous sôs com o Padre elegerão os outros officiais da meza, convem a saber dous consultores primeiro, e segundo, hum zelador, e hum enformador, que hão de ser da nova meza, e que não entrará de ordinario algum da velha.

31

E posto que não convem aver nesta Congregação esmolas de obrigação, com tudo avenido alguns Irmãos que voluntariamente as queirão dar pera alguns gastos precisamente necessarios, se lhe aceitarão; e os Irmãos da meza a mais votos, ou o Padre somente com os dous

elegerá hum della, cujo officio será receber as ditas esmolas, as quais terá prestes, pera quando pello Padre, e os da meza lhe forem pedidas.

32

Averá também eleito em meza, outro Irmão dos mesmos della o qual terá cuidado de saber quando algum dos Congregados está enfermo pera logo o vizitar, e fazer a saber de sua doença ao Padre da Congregação, pera que tambem o vizite, e faça tomar os sacramentos, e dispor pera bem morrer, se a enfermidade a isso obrigar.

Do castigo dos dilinquentes

33

Os que faltarem na observancia destas Regras serão avizados com charidade pello Padre; e se algum for notado de muito negligente na guarda dellas, o avisará em publico, e dará a penitencia de oraçōis, ou outra semelhante, que lhe parecer accomodada pera sua emmenda, e exemplo dos mais Irmãos. E tanto pode ser seu descuido na guarda das obrigaçōis substancialias da Irmandade, e tão pouco sua emenda com os avizos, e admoestaçōis do Padre, que se deva tratar se serve pera esta Congregação. E julgando o Padre com o Prizidente que se deve por em votos dos da meza se convem retello nella ou não o communicará em meza, e julgando-se convem despedillo o farão aos mais votos.

34

O mesmo se fará quando algum commeter alguma culpa tão escandalosa que se julgue não convem ao credito desta Irmandade contenuar nella o tal culpado.

35

O mesmo se fará a quem for dezobidiente, e contumaz ao que lhe for mandado pello Padre pera bem seu espiritual, e governo da Congregação.

36

O mesmo se guardará com os que sameão discordias, perturbão, e inquietão os Irmãos, e com os que se sentir estão em inimizade com outros, não se querendo reconciliar.

37

Do mesmo modo se procederá com os que viverem escandalosamente, ou forem jugadores, ou soltos em jurar, ou tiverem outras faltas escandalosas, e de tal qualidade, que com ellas sejão impedimento aos outros da virtude que nesta Congregação se professa, se depois de admoestados, e penitenciados se não emendarem.

38

O crime, se for publico, e de tal qualidade que se possa passar por elle com admostaçō, e penitencia, se lhe dara em meza chamando a ella ou estando a Irmandade junta se a falta asi o pedir, pera emmenda sua, e cautella dos outros.

39

Se a culpa for secreta, ou não tão publica, que o Padre julgue, que não convem comunicalla em meza por respeito do credito do dilinquente, o amoestara em particular, e lhe dará alguma saudavel penitencia, com amor, e charidade Paternal.

40

E se a culpa for tal que julgue o Padre não convir que se retenha o dilinquente na Irmandade por razão do credito, ou bem espiritual della, e que outro si não convem tratar a dita culpa em meza pella não devulgar mais, a tratará com o Padre Reytor do Collegio em segredo, e se ambos julgarem que importa que o tal culpado seja despedido, será riscado, e se dirá aos Irmãos que o Padre Reytor o mandou riscar, o qual pode despedir, e riscar os que julgar que convem pera o bem da Irmandade, sem o communicar com os irmãos da meza se asi lhe parecer conveniente. E quando algum for despedido se fará a saber a Irmandade, não publicando as cauzas porque foi riscado. E sendo algum huma vez riscado não será outra vez recebido sem licença expressa do Padre Reytor do Collegio que a não dará sem muito conselho, e por urgentes cauzas, e a petição da Irmandade, informandose primeiro das cauzas porque foi riscado.

41

O official da meza que não guardar segredo nas couzas que nella se tratarem, principalmente quando se encomendar, e a materia o pedir, será castigado conforme sua culpa, e qualidade da materia até ser deposto da meza.

Em visita Antonio Mascarenhas

42

Aos quinze dias de Outubro de 1628 estando juntos em meza o Padre Nuno da Cunha que tem cuidado desta Congregação com o Padre Prizidente e mais Irmãos da meza juntos por ordem do Padre Reitor Simão Alveres. Pello Padre Nuno da Cunha foi dito que o Padre Reitor mandava que em meza se tratasse de remedear com effeito os danos, e inconvenientes que se seguião de nesta Congregação serem Irmãos que tivesse obrigação de acodir a outras Irmandades, Confrarias, Congregações, ou outros quaisquer ajuntamentos que fora do ditto Collegio em qualquer parte, ou convento desta cidade se fizesse ainda que fosse em caza da mesma Companhia, por quanto se não podia comprar em ambas as partes visto serem as obrigações desta nossa Congregação de Sancto Ignacio quotidianas, e requererem hum homem todo, nem ser possivel falando moralmente o que tem estudo, e outras obrigações continuar muito tempo com as tres disciplinas, e mais obrigações de oração, e penitencia, e outros exercícios espirituais que nella há juntas com o grande thezouro de indulgencias que lhe são concedidas pelos Summos Pontifices, e comunicadas pelo summos Pontifices, e communicadas pelo Padre Geral da mesma Companhia, o que tudo visto, e bem considerado de huma parte, e como a fraqueza humana não abrangia a tanto, e que ser Irmão em muitas partes podia ser traça do demonio pera sob capa de bem se não accidissem pontualmente a obrigações diversas, nem quem tem cuidado em huma e outra parte poder obrigar os tais a continuarem em huma perfeitamente como he bem, e poder nacer daqui que procurando cada hum de que na sua se continue aja devizão nos animos e vontades dos que por amor, e charidade devem estar unidos em Christo Nossa Senhor como membros seus, fazendo o pay da mentira, e sameador da zizania seu officio, o que tudo seria em perjuizo das almas proprias, e da nossa Congregação, e ainda das Religiões em que santamente estão fundadas outras Confrarias, Irmandades, e Congregações com tanto fruto das almas, se assentou, que os que ate fora são Irmãos de huma ou muitas fiquem como dantes estavão declarandolhes que se primeiro entrarão nesta nossa, nella principalmente são obrigados a continuar, tirando aquelles dias em que nas outras ouver no mes a pratica, e comunhão principal, e que os que de novo entrarem na nossa Congregação não serão pessoas que em outra parte sejam Irmãos, nem os que já são nossos Irmãos possam entrar noutra Irmandade sob pena de serem riscados; o que se assentou por votos de todos os Irmãos conformemente, e propondose ao Padre Reitor mandou assim se guardasse, e fizesse termo disto que elle assinasse, e a quem por virtude do poder que lhe dão as Bulas Apostolicas dava como de feito deu força e vigor de estatuto em que a meza nem Irmandade não poderá dispensar ainda que o Padre da Congregação nisso consinta.

Simam Alvarez

ACORDÃO QUE SE TOMOU
EM MEZA PERA BOM
REGIMEN DESTA CONGREGAÇÃO

Aos trinta, e hum dias do mes de Janeiro de mil sete centos, e vinte, estando em Meza nesta Confraria do Nosso Patriarcha Santo Ignacio, o M. R. P. Mestre Simão Stevens Noso Protector, com os Irmãos da Meza, que neste Anno servem, e os mais antigos abaixo asignados se accordou por uniforme pareser que a festa principal da Converção do nosso Santo Patriarcha, que no Cap. 26 deste Compromisso se manda fazer no dia 8.^o do dito Santo (o que ha muitos annos senão faz, e quando esta se fazia na dita Confraria, era so por Commemoração) daqui em diante se celebrase em o mez de Fevereyro por ser este o tempo, em que os nossos Irmãos confrades frequentão mais as classes, e os Santos exercicios espirituais; e naquelle terse acabado a frequencia, assim da continuação do estudo, como a do espirito nesta Santa Confraria, por serem já principio de ferias). E como no ditto mez esta sempre na Igreja de Santo Antão deste Collegio o Sanctissimo exposto em Laus Perene, era conviniente que nenhum dos diaz deste Triduo, se celebrasse a dita festa para mayor authoridade desta Solenidade.

Item que os gastos, que por costume antigo, se fazem no Officio geral, que sempre se fez em o mez de Novembro, pellas almas de nossos Irmãos defuntos, e os da ditta festividate da Converção; como tambem os da Commemoração da Invenção da Cruz de Christo, no dia em que se faz a nossa eleição se repartirem pellos Irmãos da Meza primeira que nesta forma fiquem mais aliviados os que nella servirem do onus, que athe agora, era imposto só a dous; repartindose os que nas dittas funções se fizerem, (moderada mente) em tres partes, das mais cabera huma ao P.^e Prezidente e as duas igualmente pellos mais da Meza. E quando nesta socceda haver algum tão falto de possibilidade como tambem os nossos Irmãos estudantes que estão de bayxo do patrio poder, os quais sempre servem os cargos de Sancristão, e Zeladores, ou outras quais quer occupações na Meza os excluirmos, eizentamos de concorrerem para o ditto gasto pella referida cauza e assim só pellos que poderem se fara a dita repartição das duas partes pro rata.

Item que não sendo proibido por estes nossos estatutos, a que os Irmãos dem, voluntariamente, suas esmollas, se concedeu que aquelles que tiverem esta devoção as entregarão ao nosso P.^e Mestre dos Noviços, e este os cobrara, e tera em seu poder para se destribuirem naquelles gastos precizos, que a Meza lhe parecer, o qual será obrigado a ter as chaves de toda a fabrica que houver nesta nossa Confraria, para que assim, ande em boa arecadação, e se conservar melhor.

Item he conviniente que se mande fazer hum livro que nelle lance nosso Irmão Secretario toda a receita, e despeza que cobrar e fizer o P.^e Mestre dos Noviços, como tambem as despezas que nas funções declaradas se fizerem pondo com distinção o que coube, e deu cada Irmão da Meza ou fora della.

E se no fim do Anno que será sempre a trez de Mayo por dispozição deste Compromisso, houverem remanecentes de qualquer esmolla, se entregaram ao novo Mestre dos Noviços que se eleger; como tambem as chaves e fabrica que houve, como no parrafo asima se dispoem, cuja entrega se fara com brevidade, athe quinze do ditto mez; e desta fará termo o novo Secretario que elle asignara com o Mestre dos Noviços, e Sancristãos, novamente eleitos, que estes, asignarão, estando presentes os mesmos Irmãos que os dittos cargos servirão, em o anno precedente, para que pelo ditto termo se obriguem a dar conta da fabrica que a seu cargo tiverem.

E para que este acórdão em tudo o que elle contem, tenha as mesmas forças, e rigor de Capitulo deste Compromisso, se obrigão inviolavelmente, a cumprirem, e guardarem e querem que seja lançado e sobrescrito pello Nosso irmão Secretario nestes nossos estatutos, asignado por toda, a Meza e Irmãos que tinhão servido na Meza, em fé de que assim se sogeitão ao observarem como ley asignarão comigo secretario dia e era ut supra. E eu o P.^e Paschoal da Costa Secretario da Meza o sobrescrevi e asinei.

Simão Esteves – Paschoal da Costa

(Seguem-se as assinaturas)